



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.118/90 -

"Cria o Departamento de Saúde e Promoção Social".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica criado o Departamento de Saúde e Promoção Social.

Artigo 2º)- O Departamento de Saúde e Promoção Social é a unidade encarregada de desenvolver suas atividades, - dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

Artigo 3º)- O Departamento de Saúde e Promoção Social compõe-se das seguintes unidades:

- I - Setor de Atendimento Médico;
- II - Setor de Promoção Social.

Artigo 4º)- Os Artigos 24 e 25 da Lei nº 1.628/85, de 21 de março de 1.985, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 24)- O Departamento Sócio-Cultural é a unidade encarregada de desenvolver as atividades educacionais, - culturais, esportivas e turísticas, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei Orgânica do Município".

"Artigo 25)- O Departamento Sócio-Cultural compõe-se das seguintes unidades:

- I - Setor de Educação e Cultura;
- II - Setor de Merenda Escolar;
- III - Setor de Turismo;
- IV - Setor de Esportes;
- V - Setor de Transporte Escolar.

Artigo 5º)- Ficam criados os seguintes empregos:

- I - 01 emprego em comissão de Diretor do Departamento de Saúde e Promoção Social, ref. 43 a 50;
- II - 01 emprego permanente mensalista de Encarregado do Setor de Transporte Escolar, nível II, ref. 33 a 40.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

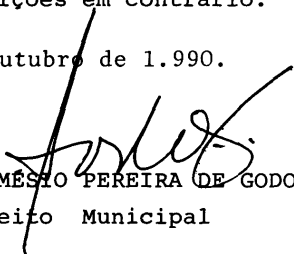
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

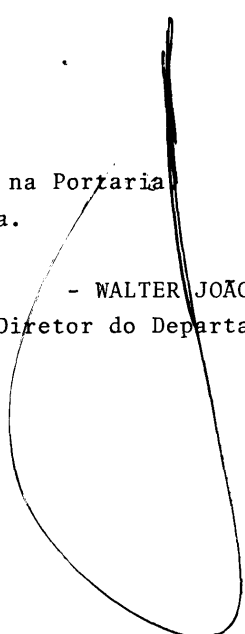
Parágrafo Único - Os empregos a que se referem os Incisos I e II deste artigo, ficam fazendo parte integrante, respectivamente, dos Anexos I e II da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 6º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 1.990.

  
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria  
Data supra.

  
- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Diretor do Departamento de Administração